



LEI 933, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESEPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.212,50 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 50.212,50 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	1020	Repav. com PaVS no Entorno da Praça Ramiro Correa	
Elemento	44.90.51/1120	Obras e Instalações	R\$ 48.750,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 1.462,50

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), oriundo de verba Federal do Ministério das Cidades conforme Plano de Trabalho 213431-04.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso no valor de R\$ 1.462,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	2025	Atividades do Turismo	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.462,50

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Março de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.